PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2023.

DÁ NOVA REDAÇÃO, COM VISTAS À CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 21.513, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifique-se o artigo 1º da Lei Municipal nº 21.513, de 03 de maio de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> **"Art. 1º** Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Travessa Turiano Meira, nº 293, esquina com a Avenida Edivaldo Leite, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, com a Avenida Edivaldo Leite, medindo 60,00 metros; a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 20,00 metros; ao Norte, com Verônica Peres Lopes, medindo 60,00 metros; a Leste, com Rua da Mocidade, medindo 20,00 metros, com uma área total de 1.200,00m²***, em favor de KEYBO KALAZY CANHETTI CIESCA, CPF nº 442.422.042-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0897/2018 -SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.513, de 03 de maio de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.09.19 16:36:26 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2023, que dá nova redação, com vista à correção de erro material no dispositivo da Lei Municipal n° 21.513, de 03 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei que altera a redação de dispositivos da Lei Municipal nº 21.513, de 03 de maio de 2022, para a mera correção de erro material.

A proposta se justifica em razão da constatação nas peças na sobredita norma referente aos limites e confrontações, situação devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro material, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, pois consta: "Avenida *nº 293, esquina com a Avenida Edivaldo Leite, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 20,00 metros; ao Norte, com Verônica Peres Lopes, medindo 60,00 metros; a Leste, com Rua da Mocidade, medindo 20,00 metros, e ao Sul, com Avenida Edivaldo Leite, medindo 60,00 metros, com uma área total de 1.200,00m²*"; haja vista que o CORRETO É: *"**Travessa Turiano Meira**, nº 293, esquina com a Avenida Edivaldo Leite, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao **Sul** com a Avenida Edivaldo Leite, medindo 60,00 metros; a **Oeste**, para onde faz frente, com Travessa Turiano Meira, medindo 20,00 metros; ao **Norte**, com Verônica Peres Lopes, medindo 60,00 metros; a **Leste**, com Rua da Mocidade, medindo 20,00 metros, com uma área total de 1.200,00m².* em favor de KEYBO KALAZY CANHETTI CIESCA, CPF nº 442.422.042-72, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 0897/2018 - SEHAB encaminhamos o presente projeto de lei, com o objetivo de retificar o erro material descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desde já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de **urgência**, tendo em vista a relevância do projeto para a beneficiada.

Santarém, 19 de setembro de 2023.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2023.09.19 16:36:51 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém